



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Av. Cândido Pereira Campos, 600, Centro, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

LEI Nº. 076/2001.

*Dispõe sobre a criação de Cargo Efetivo de Motorista,
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de DOM BOSCO. Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de DOM BOSCO aprova e ele, em seu nome, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Cria Cargo de Provimento Efetivo no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Poder Executivo de Dom Bosco-MG, nos seguintes termos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE(Vagas)	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO(Reais)
Motorista	05	Alfabetizado	R\$380,00

Art. 2º - Atribue-se ao cargo criado nesta Lei as mesmas características dos cargos criados pela Lei Municipal nº 001/97 e seus anexos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, 02 de abril de 2001.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal